



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA
EDITORIA IFPB BIÊNIO 2026–2028

EDITAL Nº 01/2026 – EDIT/PRPIPG/REITORIA/IFPB

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) e da Direção Executiva da Editora IFPB, torna público o presente Edital para seleção de membros do Conselho Editorial da Editora IFPB para o biênio 2026–2028, nos termos do Regimento Interno da Editora IFPB aprovado pela Resolução 39/2024-CONSUPER e em consonância com as melhores práticas de governança editorial.

1 DO OBJETO

1.1 Regulamentar o processo seletivo para composição do Conselho Editorial da Editora IFPB, com vistas à nomeação de membros titulares e suplentes, por grandes áreas do conhecimento adotadas pela CAPES, para o biênio 2026–2028.

2 DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

2.1 O Conselho Editorial é órgão consultivo e deliberativo em matéria editorial da Editora IFPB e será composto pelo Diretor Executivo, como Presidente, e por membros especialistas das grandes áreas do conhecimento, conforme o Regimento Interno (arts. 18 e 19).

2.2 Para este Edital, serão providas até 8 (oito) vagas de membros titulares e até 8 (oito) vagas de membros suplentes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente por área:

- a) Ciências Exatas e da Terra;

- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes;

2.3 Na ausência de candidatos selecionados para determinada área, o Diretor Executivo poderá indicar membros *pro tempore*, inclusive externos ao IFPB, observando os requisitos regimentais (art. 19, §§ 1º–3º).

3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se docentes e/ou técnicos do quadro efetivo do IFPB, ativos ou aposentados, bem como pesquisadores externos, desde que atendam aos requisitos deste edital e às disposições do Regimento Interno da Editora IFPB:

- a) Titulação mínima de mestre – desejável doutorado (art. 19, §1º);
- b) Autoria de pelo menos 1 (uma) publicação em periódico indexado na base CAPES e/ou com JCR, OU autoria ou organização de 1 (um) livro publicado (art. 19, §1º);
- c) Ausência de conflito de interesses com submissões sob sua relatoria, comprometendo-se a observar sigilo e impedimentos (art. 21, VI).

3.2 O candidato deverá inscrever-se em apenas uma grande área, obrigatoriamente vinculada à sua formação e/ou atuação acadêmico-profissional.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site da Editora IFPB período definido no Anexo I.

4.1.1 Documentos obrigatórios (em PDF):

- a) Currículo Lattes atualizado (últimos 5 anos);
- b) Comprovante de titulação (diploma frente e verso);

- c) Comprovantes de publicações (capa/miolo ou referência com DOI/ISSN/ISBN);
- d) Documento de identificação (documento oficial com foto);
- e) Comprovante de vínculo institucional (quando aplicável);
- f) Declaração de Ciência e de Inexistência de Conflito de Interesses (Anexo II) assinada.

4.2 A qualquer tempo, informações ou documentos inverídicos implicarão indeferimento da inscrição ou desligamento do Conselho, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será realizada por Comissão designada pelo Conselho Administrativo da Editora IFPB (art. 12, III), com base na análise de mérito e aderência ao perfil da área.

5.2 Os critérios de avaliação estão definidos no Anexo III deste edital e consideram:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Produção bibliográfica na área do conhecimento (a partir de 2021);
- c) Experiência editorial/pareceres/comitês científicos;

5.2 Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em Produção Bibliográfica;
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo de vínculo com o IFPB;
- d) Maior idade.

5.4 O resultado preliminar e o resultado final serão publicados na página da Editora IFPB, conforme Anexo I.

6 DO MANDATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

6.1 O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período (art. 20).

6.2 Compete aos membros do Conselho Editorial, entre outras atribuições:

- a) Examinar e selecionar originais encaminhados à Editora IFPB, considerando ineditismo, pertinência à política editorial e pareceres de mérito;
- b) Indicar consultores ad hoc, quando necessário, observando ausência de conflitos de

interesse;

- c) Aprovar coedições, reimpressões e reedições;
- d) Deliberar sobre pedidos de reconsideração;
- e) Manter sigilo sobre distribuição de originais e autoria de pareceres (avaliação às cegas);
- f) Comparecer às reuniões e votar nas deliberações.

6.3 O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado (art. 24). As decisões serão tomadas por maioria simples, com voto de qualidade do Presidente em caso de empate (arts. 22 e 24).

6.4 A participação e a assiduidade às reuniões observarão o disposto no Regimento Interno da Editora IFPB, especialmente quanto à convocação, quórum e caracterização de vacância por ausências injustificadas.

6.5 O exercício da função de conselheiro será considerado serviço de relevante interesse institucional, científico, tecnológico e social, não sendo, em regra, remunerado.

§1º É vedado o pagamento de remuneração, jeton, gratificação, ajuda de custo ou vantagem financeira pelo exercício da função de conselheiro, ressalvadas hipóteses legalmente previstas e formalmente autorizadas pelo IFPB.

§2º A eventual participação de conselheiros em atividades específicas promovidas pela Editora IFPB não gera direito automático a contratação, remuneração, prioridade institucional ou preferência em processos seletivos, editais ou parcerias.

§3º A condição de conselheiro não autoriza representação jurídica, institucional ou administrativa do IFPB ou da Editora IFPB perante terceiros, salvo mediante delegação formal específica da autoridade competente.

6.6 Impedimentos e conflitos de interesse deverão ser declarados, com abstenção de discussão e voto (art. 24, §5º).

7 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 Os membros selecionados serão designados por portaria da Reitoria, mediante indicação da PRPIPG, e empossados pelo Diretor Executivo na primeira reunião ordinária subsequente.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no Anexo I, por meio de formulário eletrônico, especialmente quanto à pontuação atribuída e à aplicação dos critérios previstos neste edital, com decisão pela Comissão de Seleção *ad referendum* do Conselho Administrativo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital e de seus anexos.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo, ouvido, quando necessário, o setor jurídico competente (art. 58).

João Pessoa/PB, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS DANILO MIRANDA REGIS
Data: 28/09/2026 09:19:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS DANILO MIRANDA REGIS
Diretor Executivo da Editora IFPB

Documento assinado digitalmente
 DEYSE MORGANA DAS NEVES CORREIA
Data: 28/09/2026 10:26:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEYSE MORGANA DAS NEVES CORREIA
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	28/09/2026
Período de inscrições (formulário eletrônico)	De 29/09/2026 a 09/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas	16/10/2026
Resultado preliminar	03/11/2026
Prazo para recursos	De 04/11/2026 a 05/11/2026
Resultado final	06/11/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____,
CPF _____, candidato(a) à vaga de Conselheiro
Editorial da Editora IFPB (biênio 2026–2028) na área de
_____, declaro, para os devidos fins, que li e estou
ciente das normas do Edital de Processo Seletivo e do Regimento Interno da Editora IFPB; que
me comprometo a observar sigilo, impedimentos e demais regras de integridade acadêmica; e
que não mantenho conflitos de interesse com obras ou autores sob minha avaliação, nos termos
regimentais.

Local e data: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Formação acadêmica (não acumulável)		25
Doutorado na área de conhecimento pretendida	25	25
Mestrado na área de conhecimento pretendida	15	15
Produção bibliográfica (a partir de 2021)		40
Artigo publicado em periódicos A1, A2, A3 e A4	5	10
Artigo publicado em periódicos B1, B2, B3 e B4	3	6
Autoria de livro com ISBN	5	10
Organização de livro com ISBN	4	8
Capítulo de livro com ISBN	3	6
Experiência editorial/pareceres/comitês científicos		35
Membro do Conselho Editorial da Editora IFPB	15	15
Membro de corpo editorial (livros, revistas)	5	10
Membro de corpo editorial (anais de eventos)	2,5	5
Avaliação de artigos em periódicos	1	2
Parecerista para livros	1,5	3
TOTAL		100